

PORTARIA CBCP Nº 003 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Delibera sobre a extensão do prazo para emissão das avaliações das contas dos projetos esportivos contemplados no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

O PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS – CBCP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social;

CONSIDERANDO a publicação, em 07 de junho de 2024, do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 para disponibilização de apoio financeiro para realização/participação em competições paralímpicas/paradesportivas para as Entidades de Prática Paradesportiva ou Desportiva (EPPs/EPDs), sendo essas Filiadas Natas, Plenas, Reconhecidas e Participantes regularmente vinculadas ao CBCP, denominadas como Entidades Filiadas, assim como às Entidades Nacionais de Administração do Paradesporto (ENAPs) ou Entidades Nacionais de Administração do Desporto (ENADs) que administram modalidades paralímpicas, denominadas Confederações, com execução direta dos recursos pelo CBCP;

CONSIDERANDO que para o atendimento de sua finalidade, o CBCP tem como competência a gestão financeira, administrativa e operacional de seus recursos, em estrita observância aos princípios da administração pública, legislação e regulamentos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a execução direta dos recursos públicos, bem como os direitos e obrigações para o apoio financeiro do CBCP;

CONSIDERANDO que já foi realizada a primeira etapa do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, com o recebimento das manifestações de interesse das Entidades Filiadas e Confederações, e análise da documentação encaminhada, o que culminou na publicação do Resultado do Chamamento, e posterior assinatura dos instrumentos jurídicos relativos à parceria com o CBCP, sendo esses Termos de Compromisso com as Entidades Filiadas, e Termos de Cooperação com as Confederações;

CONSIDERANDO a detida análise realizada através da Nota Técnica Nº 04/2024 – ED/FOR/GTP/CBCP pelo setor de projetos do CBCP;

CONSIDERANDO que o Regulamento de Aplicação de Recursos – RAR, em seu art. 26, prevê o prazo de 30 (trinta) dias corridos para verificação do cumprimento do objeto dos projetos, podendo tal prazo ser excedido mediante deliberação específica do CBCP;

CONSIDERANDO os prazos para a finalização do Edital nº 002/2024, quais sejam: (i) vigência do Chamamento até 30 de junho de 2025; (ii) prazo máximo de apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto, dos projetos executados em junho/2025 (mês de finalização do apoio às

competições) até 30 de julho de 2025; (iii) análise da Área Técnica dos documentos apresentados até 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Diretoria Executiva do CBCP em concretizar atos relacionados ao desenvolvimento de atividades paradesportivas, de formação e rendimento, realizadas pelas filiadas;

CONSIDERANDO a autonomia constitucional, de organização e funcionamento do CBCP, além da responsabilidade na edição de seus normativos e chamamentos públicos em atenção à realidade fática do cenário em que se encontra aqueles que representa (Clubes/Associações/Institutos Filiados) e Parceiros que desenvolvem o paralympismo e o paradesporto.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo geral para emissão das avaliações das contas, de 30 (trinta) dias para 90 (noventa) dias, dos projetos esportivos decorrentes contemplados no Edital de Chamamento Público nº 002/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no sítio eletrônico do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos – CBCP (www.clubeparalimpicos.org.br) para transparência.

Niterói/RJ, 04 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA
Presidente do CBCP